



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

PORTARIA PRM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES Nº 4, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Revoga a [Portaria PRM Cachoeiro de Itapemirim/ES Nº 1/2021](#).

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, representado pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da [Constituição da República](#);

Considerando a [Portaria PRM Cachoeiro de Itapemirim/ES Nº 3, de 18 de março de 2021](#), que designa o Procurador da República responsável pelas funções administrativas da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o disposto na [Portaria PGR/MPF n.º 265, de 27 de maio de 2021](#), que altera a redação da [Portaria PGR/MPF n.º 755, de 18 de dezembro de 2020](#), sobre a distribuição dos ofícios especiais e de administração nas unidades do Ministério Público Federal;

Considerando o teor da [PORTARIA PRES Nº 134, DE 22 DE JUNHO DE 2021](#), que revoga as providências relacionadas à criação dos ofícios especiais das Procuradorias dos Direitos do Cidadão nas PRMs do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se a [Portaria PRM Cachoeiro de Itapemirim/ES Nº 1, de 20 de janeiro de 2021](#), haja vista a revogação da criação dos ofícios especiais da Procuradoria dos Direitos do Cidadão (PDC) nas PRMs;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Ciência à Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo e ao Conselho Superior do Ministério Público Federal.

PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º jul. 2021. Caderno Administrativo, p. 21.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**